



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 147/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.524.666-XX e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SBS NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 04.705.363/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Geraldo Cesar Zucareli Reno, devidamente qualificado no contrato, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022**, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 21 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, para fins de reajuste dos valores dos itens, conforme consta no Quadro 1, correspondente ao percentual de 5,12798%, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em decorrência dos acréscimos legais autorizados e das disposições previstas no contrato original.

Quadro 1 – Itens e seus valores atualizados

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
001.	INTERNET DELEGACIA DE POLICIA	12 meses	R\$ 32,65	R\$ 391,80
002.	INTERNET PACO MUNICIPAL	12 meses	R\$ 216,58	R\$ 2.598,96
003.	INTERNET ESCOLA CAPITAO	12 meses	R\$ 54,42	R\$ 653,04
004.	INTERNET RITA DE CASSIA	12 meses	R\$ 87,07	R\$ 1.044,84
006.	INTERNET PRE-ESCOLA RACHEL	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
007.	INTERNET CRECHE EDILEIA	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
008.	INTERNET SEC. MUN. DE EDUCACAO	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
009.	INTERNET SEC. MUN. DE SAUDE	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
010.	INTERNET UN. SAUDE-V. ALEGRE	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
011.	INTERNET UN. SAUDE - CRUZEIRO	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
012.	INTERNET UN. DE SAUDE - ITAIM	12 meses	R\$ 87,07	R\$ 1.044,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

020.	INTERNET CONSULTORIO ODONTOLOGICO	12 meses	R\$ 92,51	R\$ 1.110,12
021.	INTERNET FARMACIA PARA TODOS	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
022.	INTERNET CRAS	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20
023.	INTERNET SEC. MUN. DE OBRAS	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
024.	INTERNET BIBLIOTECA MUNICIPAL	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20
025.	INTERNET SOCIEDADE MUSICAL	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20
026.	INTERNET POLIESPORTIVO	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20
Referência item 022	INTERNET CONSELHO TUTELAR	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20
Referência item 008	INTERNET EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
Referência item 023	INTERNET ALMOXARIFADO MUNICIPAL	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
Referência item 009	INTERNET CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
Referência item 009	INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 meses	R\$ 48,98	R\$ 587,76
Referência item 022	INTERNET ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAÚDE	12 meses	R\$ 38,10	R\$ 457,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Maristela Costa e Bustamante
PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Geraldo Cesar Zucareli Reno
SBS NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI